



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.326 , DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o caput e o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 21.406, de 21 de novembro de 2016, que “Institui o Grupo Técnico Multidisciplinar da Cadeia Produtiva do Pescado de Rondônia e revoga o Decreto nº 21.245, de 13 de setembro de 2016.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. O caput e o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 21.406, de 21 de novembro de 2016, que “Institui o Grupo Técnico Multidisciplinar da Cadeia Produtiva do Pescado de Rondônia e revoga o Decreto nº 21.245, de 13 de setembro de 2016.” passam a vigorar conforme segue:

“Art. 2º. O Grupo Técnico Multidisciplinar, sob a coordenação da servidora MARLI LUSTOSA NOGUEIRA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, fica composto pelos servidores abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

- a) JANDER DA SILVA PLAÇA, matrícula nº 300.114.867; e
- b) CARLINDO PINTO FILHO, matrícula nº 300.007.249;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador